



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 0321/99

AUTORIZA O CHEFE DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
IMPLANTAR MONUMENTO EM HOMENAGEM
A EX-PREFEITA AURICÉLIA MARIA LEMOS
GHISI E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito
Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes que A
Vereadora Terezinha Mattos de Oliveira propôs, a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a implantar um monumento
em forma de busto, da ex-Prefeita deste Município, a Sra. Auricélia
Maria Lemos Ghisi, pelo reconhecimento da sua participação política.


Artigo 2º - A escolha do local para a sua implantação ficará a cargo do Chefe do
Poder Executivo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por
conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal,
podendo o Poder Executivo receber doações para cobertura do
custeio.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 30 de
novembro de 1999.


Engº Agrº (M.Sc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Mariete Guarezi Brocca
Secretária Municipal da Administração